Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 01 /92

Objeto: "Autoriza Aplicação Financeira"

Autor: Dr. José Cardoso Mesquita - Prefeito Municipal

ENTREGUE NA SECRETARIA

10-02-92

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 17/2/92

APROVADO 2ª 17/2/92

APROVADO 3ª 24/2/92

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 24/2/92

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE:_____EM____/____/____
RELATOR: _____EM____/____/____
MEMBRO: _____EM____/____/____
PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

RUBRICA

EM____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____
REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 10/02/92 Às Comissões de S.S.O e S.R. para o parecer.

RUBRICA

2 - EM 17/2/92 Aprovado por 14 votos favoráveis e uma abstenção do vereador Egídio Conto, em 1º e 2º votação - artigo 181 - P. 3º - R.I.; a pedido do Vereador Carlos Rolando

RUBRICA

3 - EM 22/02/92 Aprovado por unanimidade em 3º e última votação

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 01/92

Serviço

"AUTORIZA APLICAÇÃO FINANCEIRA"

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover aplicação financeira dos recursos disponíveis, inclusive dos convênios, junto à rêde bancária, de modo a atenuar a inflação existente.

Artigo 2º- O rendimento da aplicação será revertido às respectivas contas e utilizadas na sua dotação.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 24 de Fevereiro de 1992.

Francisco Araújo Lopes Cançado Filho - PRESIDENTE

Egídio Braga do Couto - VICE.PRESIDENTE

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite - 2º SECRETÁRIO

CLAUDIAGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

Nº

Assunto

Serviço

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 01/92

De acordo com artigo 11, ~~inciso XXX~~ - Regimento Interno, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissoēs, 17 de Fevereiro de 1992.

Carlos Roberto Gontijo

Francisco José Tavares

José Alves Gomes

Levi Teixeira de Souza

José Libério da Silva

José Francisco de Azevedo

CLAUDIAGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 01/92

" AUTORIZA APLICAÇÃO FINANCEIRA . "

O POVO DE BOM DESPACHO, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover aplicação financeira dos recursos disponíveis , inclusive dos convênios , junto à rêde bancária , de modo a atenuar a inflação existente .

Art. 2º - O rendimento da aplicação será revertido às respectivas contas utilizadas na sua dotação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1992

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dez dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e dois (10/2/1992)

Dr. José Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL